

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE -----

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e seis da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução das Infraestruturas no Loteamento Apoiado de Vale de Água –
Receção Definitiva - Liberação de Garantia Bancária e Retenções -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água -----

REFERÊNCIA: Processo número dezoito de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento e informação número duzentos e quatro de dois mil e catorze da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um: - Aprovar a liberação total da garantia bancária e das retenções, sendo o valor da garantia a liberar de 1.495,35 € (mil quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) e o valor das retenções de 1.598,64 € (mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: DE FATO: Um – Foi realizada dia 26-11-2014, a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da garantia bancária e retenções. -----

DE DIREITO: Arts.º 227º e 229º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de março.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Construção das Novas Instalações Oficinas na ZIL - Liberação de Garantia Bancária e Retenções -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e doze e informação número duzentos e oito de dois mil e catorze da Divisão de Projetos e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação de 30% do valor da caução e reforço de caução referentes ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor da caução a liberar de 4.283,78 € (quatro mil duzentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) e o reforço de caução no valor de 4.170,44 € (quatro mil cento e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: DE FATO: Um – Foi realizada no dia 14-11-2014, a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela correspondente à garantia bancária e retenções referentes ao 1º ano do período de garantia.-----

DE DIREITO: Art.º 3º e 4º do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução do Arruamento a Sul da EBI Frei André da Veiga em Santiago do Cacém. – Receção Definitiva - Liberação de Garantia Bancária -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e quatro de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento e informação número duzentos e nove de dois mil e catorze da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um: - Aprovar a liberação total da garantia bancária, no valor de 28.289,35 € (vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: DE FATO: Um – Foi realizada dia 02-12-2014, a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da garantia bancária. -----

DE DIREITO: Arts.º 227º e 229º do Decreto-Lei 59/99 de 02 de março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar o desenho urbano do Loteamento Municipal n.º 04/2014 – Pomarinho Poente – Ermidas Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Pomarinho Poente – Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 4/2014 em nome de Município de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do loteamento Municipal do Pomarinho Poente – Ermidas Sado, processo n.º 4/2014, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 698/19970326 da freguesia de Ermidas Sado, que consiste na constituição de 5 lotes, sendo os lotes 1, 2 e 3 destinados a Equipamento, o lote 4 a Armazém e o lote 5 a Equipamento/Comércio/Serviços, conforme memória descritiva e plantas anexas. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 7.º, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea z) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. O período de discussão pública efetuada nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto Lei nº 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CUSTÓDIA MARIA DA CRUZ MALVEIRO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação 3º escalão do consumo de água na fatura nº 001/79086/2014 no valor de 78,54 € -----

LOCALIZAÇÃO: Quinta da Cascalheira, Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 8,64 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 21,46 € na tarifa variável da água, acrescido de IVA, na fatura nº 001/79086/2014.

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que o tarifário do serviço de resíduos urbanos baseia-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio às freguesias do Município.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhora Vice Presidente da Câmara. -----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2015, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:-----

Apoio para Freguesias

(VALORES EM EUROS)

JUNTAS	Correntes	Capital	Total
Abela	3.776	3.332	7.108
Alvalade	5.510	4.565	10.075
Cercal	8.486	5.127	13.613
Ermidas	6.677	2.984	9.661
Santo André	6.618	8.341	14.959
São Francisco	3.826	1.552	5.378
União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	15.464	9.297	24.761
União São Domingos e Vale Agua	4.432	5.023	9.455
TOTAL	54.789	40.221	95.010

FUNDAMENTOS: De facto: **1.** As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

2. Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

3. Estas autarquias recebem transferências da administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

4. Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; -----

5. Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia. -----

6. Tendo em conta que se encontram em preparação e discussão os acordos de execução que irão permitir a transferência de verbas para o exercício das respetivas atividades; -----

7. Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 dotações que englobam os apoios ora em causa. -----

De direito: Artigo 33.º nº1, alínea ccc) e artigo 25.º nº1, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO -----

ASSUNTO: Transferência de verba para Associações Desportivas do Município -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2.2 com a informação nº 100/2014 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município: -----

CLUBE GALP ENERGIA	6.183,45 €
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ	2.702,16 €
CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ	1.648,73 €
ASS. DE MORADORES DE ALDEIA CHÃOS.....	163,41 €
HOCKEY CLUB SANTIAGO	11.582,91 €
CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO	726,61 €
CLUBE TENIS DE SANTO ANDRÉ.....	6.509,31 €
ESTRELA SANTO ANDRÉ	40.677,91 €
FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE	5.941,25 €
GRUPO DESP. DA REPSOL POLÍMEROS	2.831,53 €
GRUPO DESP. DE S. FRANCISCO DA SERRA	2.858,77 €
GRUPO DESPORTIVO “OS RELVENSES”	372,54 €
JUVENTUDE ATLETICO CLUBE.....	6.513,20 €
KOTAS BIKE TEAM	1.455,16 €
FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE	944,49 €
GRUPO DESPORTIVO LEAL SONEGUENSE	2.913,24 €
NÚCLEO ÁRBITROS SANTIAGO DO CACÉM	792,75 €
CLUBE NAUTICO SANTO ANDRÉ	640,04 €
OS BARRIGOTOS ASS. REC. DE ALVALADE	136,18 €
SOCIEDADE COLUMBÓFILA L. ALENTEJO	1.006,74 €
SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE.....	3.016,34 €
SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE	2.328,64 €
UNIÃO SPORT CLUBE.....	31.740,17 €
GRUPO DE ANIM.CULT.DE S. DOMINGOS	417,29 €
CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AV. L. ALENTEJANO .	9.449,78 €
ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA	220,80 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUVAS PRETAS	15.930,88 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

GRUPO MOTARD SANTO ANDRÉ	194,54 € -----
GRUPO MOTARD RODAR LENTO	95,32 € -----
OS VILAS – ASS. PESCA DESPORTIVA	1.999,87 €-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a aprovação do Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2006 e pela Assembleia Municipal em 23 de fevereiro de 2007, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento das suas atividades regulares.-----

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização dos Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA-----

ASSUNTO: Concerto de Natal -Transferência de verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 58/SAC/DCD/14 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia, para apoiar a realização do Concerto de Natal.-----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. Os objetivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, proporcionar aos cidadãos momentos de convívio e atingir um público mais jovem. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

ENTIDADE: CORAL DO CLUBE GALP ENERGIA -----

ASSUNTO: Concerto de Natal -Transferência de verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Informação número 64/SAC/DCD/14 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) para o Clube Galp Energia destinado ao Coral do Clube Galp Energia, para apoiar a realização do Concerto de Natal. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Os objetivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, assinalar os 20 anos de existência do Coral e proporcionar aos cidadãos momentos de convívio na época natalícia.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE

ASSUNTO: Transferência de verba.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Informação nº 59/SAC/DCD/2014 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.000,00 € (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar as atividades a desenvolver no ano de 2014.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.

ENTIDADE: MÓNICA SOFIA MARTINS DA SILVA

ASSUNTO: Reembolso/indeminização de despesas com reparação por danos causados em viatura

LOCALIZAÇÃO: Edifício Girassol – Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo 14/SAG/SEG/2014

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira

PROPOSTA: Ressarcir a munícipe Mónica Sofia Martins da Silva, da importância de 30,75 €, despendida com a reparação da sua viatura Seat Ibiza.

FUNDAMENTOS: O dano foi causado por mau estado do piso do parque de estacionamento; Trata-se uma importância não passível de participação à seguradora.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
